ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 11/09/14
Protocolo: 580/14
Ass. Plenário ____/____/____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: governodepiresdorio@gmail.com*

LEI Nº 3.624 /14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, onde são empenhadas as despesas com os parcelamentos do Fundo de Previdência Municipal e INSS, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 54 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 1106 - Pagamento de Parcelamento de Dívidas Fundadas
Natureza: 469071
Ficha/Fonte: 0063-100 – Principal da Dívida Cont. Resgatado
Suplementação: ..... R$ 600.000,00
**Total: ..... R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do valor dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
**Unidade: 0223: Secretaria de Desenvolvimento e Urbanização**
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1442 – Progresso da Cidade e Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2171 - Manutenção Praças, Parques e Jardins
Natureza: 3.3.90.30
Ficha/Fonte: 0105-100 – Material de Consumo
Anulação: ..... R$ 100.000,00
**Total: ..... R$ 100.000,00**

*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: governodepiresdorio@gmail.com*

Projeto/Atividade: 2173 – Manutenção Iluminação Pública
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0109-100 – Material de Consumo
Anulação: ..... R$ 200.000,00
**Total: ..... R$ 200.000,00**
**Unidade: 0227 – Secretaria Municipal de Educação**
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 363 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2149 – Manutenção Escolas Municipais Conveniadas
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0151-100 – Material de Consumo
Anulação: ..... R$ 200.000,00
Natureza: 339036
Ficha/Fonte: 0152-100 – Serviços Terc. Pessoa Física
Anulação: ..... R$ 100.000,00
**Total: ..... R$ 300.000,00**

**Total Geral: ..... R$ 600.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 11 / 09 / 14